

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.365 - DE 17 DE ABRIL DE 2006.

De Autoria da Mesa da Câmara Municipal.

=====
"Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo a efetuar remanejamento de verba e dá outras providências.

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar junto ao Departamento de contabilidade o remanejamento, na mesma categoria econômica, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, com a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER LEGISLATIVO

02 - Órgão: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

00.01 031 0010 2.002-4.4.90.51 (011)- Obras e Instalações..... R\$-60.000,00
Total..... R\$-60.000,00

Artigo 2º - O remanejamento a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO

02- Órgão: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

00.01.031 0010 2.002 - 4.4.90.52 (012) Equip. Mat. Permanente.....R\$- 60.000,00
Total..... R\$- 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

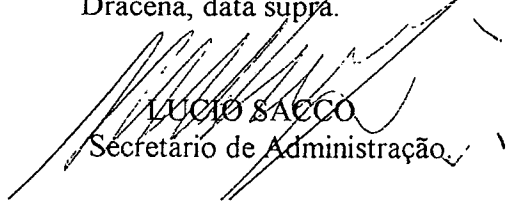
FL. Nº <u>10</u>
PROC. Nº <u>PL 99/06</u>

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 17 de abril de 2006.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.


LUCIO SAECO
Secretário de Administração.